



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal Tribuna Serrana

(S) N° 866 27-02-2016

DECRETO N° 089/2015

Jaqueline Azevedo
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2006/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00	7.264,00	
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00	1.816,00	
0057	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00	22.240,00	
0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28		2.174,00
0107	/1201.0812200542.085-4490.52.00-12		6.906,00
0108	/1201.0824400502.091-3390.32.00-28		22.240,00
Totais:		31.320,00	31.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 089

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso

Anulação Supl.p/Anulação Supl.p/Superávit Supl.p/Excesso Supl.p/Convênio

0001/1201.0812200541.058-4490.52.00-00 7.264,00

0004/1201.0812200542.085-3190.04.00-00 1.816,00

0057/1201.0824400502.091-3390.32.00-00 22.240,00

0003/1201.0812200541.058-4490.52.00-28 2.174,00

0107/1201.0812200542.085-4490.52.00-12 6.906,00

0108/1201.0824400502.091-3390.32.00-28 22.240,00

Totais: 31.320,00 0,00 0,00 0,00

Data: 28/10/2015